



## CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

### EDITAL n.º 03/2020

#### Publicitação do procedimento e participação procedimental tendo em vista a elaboração do Projeto de Regulamento dos Procedimentos de Instrução

JOSÉ AGOSTINHO RIBAU ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, torna público, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião ordinária pública de 16/01/2020, deliberou aprovar o início do procedimento e participação procedimental de elaboração do projeto de **Regulamento dos Procedimentos de Instrução**.

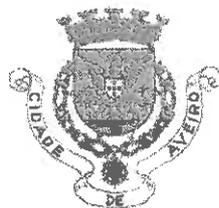
A elaboração do Regulamento dos Procedimentos de Instrução prende-se com a necessidade de estabelecer as regras gerais de instrução de requerimentos e de apresentação de elementos instrutórios em formato digital para todos os procedimentos administrativos de iniciativa particular, independentemente da área, tema ou assunto a que respeitem, no âmbito da implementação de novas práticas de atendimento presencial e *online*, harmonizadas ao nível regional entre os Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Podem constituir-se como interessados todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Mais torna público que a publicitação do início do procedimento estará disponível no sítio institucional do Município em Aveiro, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Durante este prazo podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos/sugestões para a elaboração do mencionado Regulamento, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, número de identificação fiscal, e se possível, o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.

A referida comunicação escrita, dirigida ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Aveiro poderá ser endereçada por correio postal ou entregue pessoalmente, nas instalações



## CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

da Câmara Municipal sitas no Cais da Fonte Nova, Apartado 244, 3811- 904 Aveiro, enviados através do fax n.º 234406301 ou para o correio eletrónico geral@cm-aveiro.pt.

Nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do mencionado Regulamento encontra-se delegada na Exma. Senhora Vereadora Dr.ª Ana Rita Carvalho.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados no sítio eletrónico do Município de Aveiro, em [www.cm-aveiro.pt](http://www.cm-aveiro.pt) e nos lugares de estilo.

Aveiro, 17 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



José Agostinho Ribau Esteves, eng.º



## CERTIDÃO

Isabel Maria Reis Fernandes funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

**CERTIFICO** que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 2 páginas. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 20 janeiro de 2020

A funcionária,

Isabel Reis Fernandes